



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS.

VETO: 07/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Veto ao PLO nº 121/2022, que "Dispõe sobre a presença de doulas nas maternidades, hospitais e demais estabelecimentos de saúde."

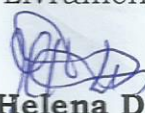
PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada pela mesma, estudando a presente matéria que Veta o PLO nº 121/2022, que "Dispõe sobre a presença de doulas nas maternidades, hospitais e demais estabelecimentos de saúde.

O veto diverge do mérito do Projeto original, pois o veto se refere a regulamentação do exercício da profissão, entretanto, fica cristalino que o objeto do Projeto original não visa a regulamentação da profissão, e sim a garantia da presença das doulas nos estabelecimentos de saúde, sempre que seja esta a vontade da parturiente, em serviço contratado pela mesma, que não onera o município, conforme documento de fls 09 a 11, onde demonstra o real objeto do projeto, divergindo o trazido no presente veto.

Ainda é de aclarar-se que a doula é uma ocupação devidamente qualificada na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), desde 2013, e o próprio Executivo no seu veto admite que em vários município do nosso estado já foi regulamentada a presença de doula nas Instituições, pela relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, opino pela TRAMITAÇÃO, mas pelo não acolhimento do VETO.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2022.


Vereadora Maria Helena Duarte